

LEI ORDINÁRIA Nº 1903

de 14 de março de 2018

Dispõe sobre denominação da "Rua Mathusalem Carvalho Leite", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º..

*Fica denominada "**Rua Mathusalem Carvalho Leite**" a via nº **08** da Chácara 32, **fração A**, localizada entre as Ruas Arnaldo Rojas Frazão e São Sebastião, na Vila Cel. Camisão.*

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim - 14 de Março de 2018

GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito de Jardim

Lei Ordinária Nº 1903/2018 - 14 de março de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em